



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

# PREGÃO ELETRÔNICO 90037/2025

## CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO – UASG 986371

## OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/10/2025 às 10h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

#### Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10. DOS RECURSOS .....	16
11. DAS CONTRATAÇÕES.....	16
12. DOS PAGAMENTOS.....	17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	20
ANEXO I .....	22
<b>ANEXO II</b> .....	41
<b>ANEXO III</b> .....	45
<b>ANEXO III.1</b> .....	47
1. DO OBJETO .....	47
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	47
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) .....	47
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	47
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA .....	47
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS .....	49
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS .....	49
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS .	50
9. DAS PENALIDADES .....	51
10. CONDIÇÕES GERAIS.....	51



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

(Processo Administrativo nº 4.572/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cubatão, por meio do Departamento de Suprimentos, sediado na Praça dos Emancipadores s/n.º, Bloco Executivo, 2º andar, Centro, Cubatão / SP - CEP 11.510-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.959/2024, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, os itens com quantidade igual ou maior que 4 unidades serão divididos em cota principal (ampla participação) e cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco) do objeto, exceto nos itens 113, 114 e 115, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I).
- 1.4. As cotas principal e reservada serão licitadas de forma simultânea e independente.
- 1.5. Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta ou fracassada, a Administração submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla, em outra sessão pública.
- 1.6. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, exceto para o item 43 do Anexo I.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Unitário do Item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada.

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está indicado no Anexo I.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.5.1. No envio das propostas não serão aceitas propostas com mais de duas casas decimais após a vírgula, devendo, caso constatado, ser realizada a correção do valor para baixo.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

- 8.4. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. A não apresentação do Termo de Ciência e Notificação (Anexo V) não será motivo para inabilitação.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será enviada, por e-mail, ao licitante vencedor o qual terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para devolvê-la assinada, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.8. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 9.8.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 9.8.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 9.9.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 9.9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 9.10.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 9.10.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 9.11.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 9.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Suprimentos.

#### 11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF), nos termos da lei 14.133/2021 e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

##### 11.2. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF):

- 11.2.1. Para instruir a formalização da Autorização de Fornecimento, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao Departamento de Suprimentos, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação para assinatura, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade de tributos e contribuições federais, inclusive as sociais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, prova de regularidade com as fazendas estadual e municipal da sede da licitante, prova de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

inexistência de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho e Certidão negativa de falência e recuperação judicial/extrajudicial, sob pena de a contratação não se concretizar.

- 11.2.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 11.2.3. Se as provas de regularidades anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 11.2.4. A Autorização de Fornecimento será encaminhada por e-mail, sendo o fornecedor obrigado a retornar pelo mesmo meio eletrônico cópia digitalizada de todas as vias da AF, assinadas e datadas (com nome completo legível), impreterivelmente no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento.
- 11.2.5. O prazo indicado no item 11.2.4 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pelo setor requisitante.
- 11.2.6. A ausência de envio de confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento dentro do prazo importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

## 12. DOS PAGAMENTOS

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/fatura pelo(s) servidor(es) responsável(eis) ou Comissão designada pela autoridade competente da Prefeitura pela fiscalização e o controle da execução do contrato, identificados com nome, função/cargo, Secretaria Municipal correspondente e data da assinatura, com autorização do superior hierárquico imediato, desde que devidamente regularizados.
- 12.2. Os pagamentos serão efetuados somente em depósito em conta, cabendo ao Contratado apresentar documento para esta finalidade devidamente preenchido e que acompanhe a nota fiscal ou incluir as informações bancárias na nota fiscal, ficando a cargo da CONTRATADA a despesa bancária correspondente.
- 12.3. Os pagamentos somente serão realizados se ao Contratado estiver regular perante o INSS, FGTS, Tributos Federais e Municipais, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Justiça do Trabalho (CNDT) e recolhimentos de encargos sociais.
- 12.4. Na eventualidade de aplicação de multa, esta deverá ser recolhida anteriormente ao pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação de penalidade ou, a critério da Administração, respeitado o contraditório e a ampla defesa e com a concordância da empresa, descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 12.5. No caso de irregularidade na emissão de documentos por parte do Contratada, tais como nota fiscal, medição, guias de recolhimento, certidões, conta bancária, entre outros, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação e aceite, desde que devidamente regularizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

- 12.6. Caso haja atraso por parte do Contratado acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa.
- 12.7. O pagamento cujo vencimento recair em sábado, domingo, feriados, inclusive bancário e ponto facultativo, será liquidado no primeiro dia útil seguinte, sem que assista ao Contratado qualquer tipo de atualização monetária.
- 12.8. O índice a ser utilizado para fins de atualização monetária em caso de eventual atraso no pagamento que tenha dado causa o Município de Cubatão, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - IBGE.
- 12.9. O Contratado deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao objeto, contendo as seguintes informações:

PROCESSO N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____
NOTA DE EMPENHO N.º _____
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º _____

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.5. fraudar a licitação;
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1. advertência;
  - 13.2.2. multa;
  - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 1,0% a 30,0% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1,0% a 30,0% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 10,0% a 30,0% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no Departamento de Suprimentos, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail: [dsu@cubatao.sp.gov.br](mailto:dsu@cubatao.sp.gov.br).
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://editais.cubatao.sp.gov.br/>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
  - 15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 15.11.4. ANEXO III.1 – Minuta do anexo de Ata de Registro de Preços

Cubatão, 21 de agosto de 2025.

**CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90037/2025

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **90037/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.572/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **compra por Registro de Preço de Materiais de Enfermagem** para atendimento dos municípios através do Departamento de Atenção à Saúde.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Registro de Preços visa o fornecimento de materiais médico-hospitalares essenciais ao atendimento dos municípios através do Departamento de Atenção à Saúde. A não aquisição dos materiais de enfermagem acarretaria riscos à saúde dos municípios pela interrupção nos atendimentos.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual compra de materiais de enfermagem, com a finalidade de atender às necessidades da rede de saúde municipal.

A contratação visa garantir o abastecimento regular e contínuo de insumos essenciais às práticas assistenciais de enfermagem, assegurando qualidade, segurança e eficiência nos atendimentos prestados à população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

As retiradas serão realizadas de forma parceladas, conforme demanda dos Serviços de Saúde do Departamento de Atenção à Saúde, e respeitando o saldo total de cada Ata de Registro de Preços.

A adoção do sistema de registro de preços proporciona economicidade, padronização e agilidade nas aquisições, além de permitir melhor planejamento orçamentário e atendimento eficiente às demandas dos serviços públicos de saúde.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES

O quantitativo estimado dos materiais de enfermagem foi definido com base na última ata de registro de preços. Além disso, foram consideradas possíveis variações de demanda, incluindo aumentos pontuais decorrentes de sazonalidades, ampliação de atendimentos, intercorrências epidemiológicas, emergências em saúde pública e demais situações imprevistas que possam impactar diretamente no volume necessário para manutenção do atendimento regular.

A estimativa visa garantir o abastecimento contínuo dos insumos essenciais, evitando desassistência e promovendo maior previsibilidade e eficiência na execução dos serviços de saúde.

Os materiais a serem adquiridos estão descritos na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Cota	Qtde total	Qtde por cota	Redução mínima entre lances (R\$)	Código Compras Gov
1	Agulha 25 x 8 mm (21G 1 1/4) p/coleta a vácuo	UN	Principal	10.000	7.500	0,01	399981
2	Agulha 25 x 8 mm (21G 1 1/4) p/coleta a vácuo	UN	Reservada		2.500		
3	AGULHA 32 X 8 MM (21G 1 ¼) PARA COLETA A VÁCUO - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CX	Principal	10.000	7.500	0,01	397583



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

4	AGULHA 32 X 8 MM (21G 1 ¼) PARA COLETA A VÁCUO - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	CX	Reservada		2.500		
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ,de parede fina, ponta altra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada. caixa com 100 unidades.	CX	Principal	2.000	1.500	0,09	411901
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ,de parede fina, ponta altra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada. caixa com 100 unidades.	CX	Reservada		500		
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X5 - de parede fina, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada, caixa com 100 unidades.	CX	Principal	2.000	1.500	0,23	411900
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X5 - de parede fina, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada, caixa com 100 unidades.	CX	Reservada		500		
9	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 * de paredes finas, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcida, esterelizada, caixa com 100 unidades.	CX	Principal	10.000	7.500	0,16	399983
10	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 * de paredes finas, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcida, esterelizada, caixa com 100 unidades.	CX	Reservada		2.500		
11	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - caixa com 100 unidades (parede fina, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada) AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres; Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. REGISTRO NA ANVISA	CX	Principal	10.000	7.500	0,14	480836
12	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - caixa com 100 unidades (parede fina, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada) AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres; Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida	CX	Reservada		2.500		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

	a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. REGISTRO NA ANVISA						
<b>13</b>	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 - caixa com 100 unidades (parede fina, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada) AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres; Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. REGISTRO NA ANVISA	<b>CX</b>	<b>Principal</b>		7.500	<b>0,14</b>	445263
<b>14</b>	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 - caixa com 100 unidades (parede fina, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada) AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres; Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. REGISTRO NA ANVISA	<b>CX</b>	<b>Reservada</b>	<b>10.000</b>	2.500		
<b>15</b>	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 - caixa com 100 unidades (parede fina, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada) AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres; Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. REGISTRO NA ANVISA	<b>CX</b>	<b>Principal</b>	<b>6.000</b>	4.500	<b>0,14</b>	443115



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

<b>16</b>	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 - caixa com 100 unidades (parede fina, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada) AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres; Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. REGISTRO NA ANVISA	<b>CX</b>	<b>Reservada</b>		1.500		
<b>17</b>	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 - caixa com 100 unidades (parede fina, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada) AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres; Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. REGISTRO NA ANVISA	<b>CX</b>	<b>Principal</b>		4.500		
<b>18</b>	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 - caixa com 100 unidades (parede fina, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada) AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres; Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. REGISTRO NA ANVISA	<b>CX</b>	<b>Reservada</b>	<b>6.000</b>	1.500	<b>0,14</b>	439921
<b>19</b>	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 * caixa com 100 unidades (parede fina, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada) AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para	<b>CX</b>	<b>Principal</b>	<b>10.000</b>	7.500	<b>0,11</b>	399982



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

	identificação dos calibres; Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. REGISTRO NA ANVISA						
20	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 * caixa com 100 unidades (parede fina, ponta ultra aguçada e siliconizada, canhão translúcido, esterelizada) AGULHA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; Canhão - permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres; Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito; Embalagem - em invólucro apropriado individual, esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR; Esterilização - válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. REGISTRO NA ANVISA	CX	Reservada		2.500		
21	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 40 X 08, paredes finas, ponta ultra aguçadas e siliconizada, canhão de material translúcido e atóxico, proporcionando encaixe perfeito, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades. Data de esterilização, prazo de validade e número de lote na embalagem, registro no M.S.	CX	Principal	1.000	750	0,12	399980
22	AGULHA DESCARTÁVEL CALIBRE 40 X 08, paredes finas, ponta ultra aguçadas e siliconizada, canhão de material translúcido e atóxico, proporcionando encaixe perfeito, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades. Data de esterilização, prazo de validade e número de lote na embalagem, registro no M.S.	CX	Reservada		250		
23	AGULHA DESCARTÁVEL ULTRA FINA 4MM X 0,23MM estéril , apirogênica, com parede ultra fina, diâmetro interno maior com 0,3mm de espessura e ponta siliconizada, caixa com 100 unidades.	CX	Principal	1.000	750	0,62	399979
24	AGULHA DESCARTÁVEL ULTRA FINA 4MM X 0,23MM estéril , apirogênica, com parede ultra fina, diâmetro interno maior com 0,3mm de espessura e ponta siliconizada, caixa com 100 unidades.	CX	Reservada		250		
25	AGULHA DESCARTÁVEL ULTRA FINA 05 MM X 0,25 - estéril, apirogênica, com parede ultra fina, diâmetro interno maior com 0,3 mm de espessura e ponta siliconizada, caixa com 100 unidades..	CX	Principal	1.000	750	0,52	616524



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

26	AGULHA DESCARTÁVEL ULTRA FINA 05 MM X 0,25 - estéril, apirogênica, com parede ultra fina, diâmetro interno maior com 0,3 mm de espessura e ponta siliconizada, caixa com 100 unidades..	CX	Reservada		250		
27	AGULHA DESCARTÁVEL ULTRA FINA 08 MM X 0,25 - descartável, estéril, apirogênica, com parede ultra fina , diâmetro interno maior com 0,3 mm de espessura e ponta siliconizada, caixa com 100 unidades.	CX	Principal	1.000	750	0,52	397584
28	AGULHA DESCARTÁVEL ULTRA FINA 08 MM X 0,25 - descartável, estéril, apirogênica, com parede ultra fina , diâmetro interno maior com 0,3 mm de espessura e ponta siliconizada, caixa com 100 unidades.	CX	Reservada		250		
29	AGULHA DESCARTÁVEL ULTRA FINA 6MM X 0,25MM estéril, apirogênica, com parede ultra fina, diâmetro interno maior com 0,3 mm de espessura e ponta siliconizada, caixa com 100 unidades.	CX	Principal	1.000	750	0,65	480836
30	AGULHA DESCARTÁVEL ULTRA FINA 6MM X 0,25MM estéril, apirogênica, com parede ultra fina, diâmetro interno maior com 0,3 mm de espessura e ponta siliconizada, caixa com 100 unidades.	CX	Reservada		250		
31	AGULHA DESCARTÁVEL ULTRA FINA 12,7 MM X 0,33 - descartável, estéril , apirogênica, com parede ultra fina , diâmetro interno maior com 0,3 mm de espessura e ponta siliconizada, caixa com 100 unidades.	CX	Principal	500	375	0,58	445263
32	AGULHA DESCARTÁVEL ULTRA FINA 12,7 MM X 0,33 - descartável, estéril , apirogênica, com parede ultra fina , diâmetro interno maior com 0,3 mm de espessura e ponta siliconizada, caixa com 100 unidades.	CX	Reservada		125		
33	CANHÃO PARA COLETA À VÁCUO universal - adaptador de agulha para coleta múltipla vácuo (padrão), compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue (coleta a vácuo); rosca dupla de tipo universal; produto descartável e de uso único; não estéril.	UN	Principal	10.000	7.500	0,01	618843
34	CANHÃO PARA COLETA À VÁCUO universal - adaptador de agulha para coleta múltipla vácuo (padrão), compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue (coleta a vácuo); rosca dupla de tipo universal; produto descartável e de uso único; não estéril.	UN	Reservada		2.500		
35	LAMINA EM INOX PARA BISTURI N.º 11 estéril; confeccionada em aço inox; embaladas individualmente em invólucro esterilizado; descartável; atóxico e apirogênico. (caixa com 100 unidades)	CX	Principal	200	150	0,32	445300
36	LAMINA EM INOX PARA BISTURI N.º 11 estéril; confeccionada em aço inox; embaladas individualmente em invólucro esterilizado; descartável; atóxico e apirogênico. (caixa com 100 unidades)	CX	Reservada		50		
37	LAMINA EM INOX PARA BISTURI N.º 13 estéril - confeccionada em aço inox; embaladas individualmente em invólucro esterilizado; descartável; atóxico e apirogênico. (caixa com 100 unidades)	CX	Principal	200	150	0,33	361076



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

38	LAMINA EM INOX PARA BISTURI Nº 13 estéril - confeccionada em aço inox; embaladas individualmente em invólucro esterilizado; descartável; atóxico e apirogênico. (caixa com 100 unidades)	CX	Reservada		50		
39	LAMINA EM INOX PARA BISTURI Nº 15 estéril - confeccionada em aço inox; embaladas individualmente em invólucro esterilizado; descartável; atóxico e apirogênico. (caixa com 100 unidades)	CX	Principal	200	150	0,34	366903
40	LAMINA EM INOX PARA BISTURI Nº 15 estéril - confeccionada em aço inox; embaladas individualmente em invólucro esterilizado; descartável; atóxico e apirogênico. (caixa com 100 unidades)	CX	Reservada		50		
41	BISTURI EM INOX COM CABO Nº 11 ESTÉRIL confeccionado em plástico ABS ou compatível; com tampa protetora ou retrátil; lâmina em aço inox; descartável; atóxico e apirogênico.	UN	Principal	500	375	0,02	461983
42	BISTURI EM INOX COM CABO Nº 11 ESTÉRIL confeccionado em plástico ABS ou compatível; com tampa protetora ou retrátil; lâmina em aço inox; descartável; atóxico e apirogênico.	UN	Reservada		125		
43	BISTURI EM INOX COM CABO Nº 21 ESTÉRIL confeccionado em plástico ABS ou compatível; com tampa protetora ou retrátil; lâmina em aço inox; descartável; atóxico e apirogênico.	UN	Principal	500	375	0,02	413085
44	BISTURI EM INOX COM CABO Nº 21 ESTÉRIL confeccionado em plástico ABS ou compatível; com tampa protetora ou retrátil; lâmina em aço inox; descartável; atóxico e apirogênico.	UN	Reservada		125		
45	BISTURI EM INOX COM CABO Nº 23 ESTÉRIL confeccionado em plástico ABS ou compatível; com tampa protetora ou retrátil; lâmina em aço inox; descartável; atóxico e apirogênico.	UN	Principal	500	375	0,02	431884
46	BISTURI EM INOX COM CABO Nº 23 ESTÉRIL confeccionado em plástico ABS ou compatível; com tampa protetora ou retrátil; lâmina em aço inox; descartável; atóxico e apirogênico.	UN	Reservada		125		
47	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G X 12" - 1,7MM X 30,4CM - acondicionado em embalagem tubular, visando a preservação da integridade do produto e maior eficácia no manuseio.	UN	Principal	500	375	0,01	630304
48	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16G X 12" - 1,7MM X 30,4CM - acondicionado em embalagem tubular, visando a preservação da integridade do produto e maior eficácia no manuseio.	UN	Reservada		125		
49	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº 19G X 12" - 1,1MM X 30,4CM - acondicionado em embalagem tubular, visando a preservação da integridade do produto e maior eficácia no manuseio.	UN	Principal	500	375	0,06	463079
50	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº 19G X 12" - 1,1MM X 30,4CM - acondicionado em embalagem tubular, visando a preservação da integridade do produto e maior eficácia no manuseio.	UN	Reservada		125		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

51	CATETER CENTRAL COM DUPLO LÚMEN 7FR/20CM composto de cateter (polieter-poliuretano, sulfato de bário, silicone, polímero, policarbonato); dilatador (polietileno, sulfato de bário); agulha de transdução (polipropileno e aço inoxidável), fio guia medindo aproximadamente 0,8mm x 60cm (ponta macia reta em uma extremidade "Ponta J" na outra extremidade de aço inoxidável, polietileno, elastômero, acrílico; avançador; fixador de clampe (policarbonato acrílico); clampe do cateter (estireno butadieno estireno).	UN	Principal	500	375	0,80	465679
52	CATETER CENTRAL COM DUPLO LÚMEN 7FR/20CM composto de cateter (polieter-poliuretano, sulfato de bário, silicone, polímero, policarbonato); dilatador (polietileno, sulfato de bário); agulha de transdução (polipropileno e aço inoxidável), fio guia medindo aproximadamente 0,8mm x 60cm (ponta macia reta em uma extremidade "Ponta J" na outra extremidade de aço inoxidável, polietileno, elastômero, acrílico; avançador; fixador de clampe (policarbonato acrílico); clampe do cateter (estireno butadieno estireno).	UN	Reservada		125		
53	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 14G * agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Principal	1.000	750	0,02	629681
54	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 14G * agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Reservada		250		
55	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 16 G - agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Principal	3.000	2.250	0,02	460347
56	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 16 G - agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Reservada		750		
57	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 18 G - agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Principal	10.000	7.500	0,02	625222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

58	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 18 G - agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Reservada		2.500		
59	CATETER VENOSO PERIFÉRICO * , 20G - agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Principal		7.500		
60	CATETER VENOSO PERIFÉRICO * , 20G - agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Reservada	10.000	2.500	0,02	625221
61	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 22G * , agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Principal		22.500		
62	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 22G * , agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Reservada	30.000	7.500	0,02	629679
63	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 24 G* , agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro Ministerio Saude.	UN	Principal		22.500		
64	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 24 G* , agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro Ministerio Saude.	UN	Reservada	30.000	7.500	0,02	445301
65	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 L - amarelo com normativa ABNT, confeccionada em material que suporta	UN	Principal	1.000	750	0,04	623116



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

	perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, de 3 litros						
66	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 L - amarelo com normativa ABNT, confeccionada em material que suporta perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, de 3 litros	UN	Reservada		250		
67	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L - amarelo com normativa ABNT, confeccionada em material que suporta perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, de 7 litros.	UN	Principal	5.000	3.750	0,05	623120
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L - amarelo com normativa ABNT, confeccionada em material que suporta perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, de 7 litros.	UN	Reservada		1.250		
69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L * - amarelo com normativa ABNT, confeccionada em material que suporta perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, de 13 litros.	UN	Principal	10.000	7.500	0,08	623121
70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L * - amarelo com normativa ABNT, confeccionada em material que suporta perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, de 13 litros.	UN	Reservada		2.500		
71	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS - Possível utilização sobre a bancada e na parede. Tratamento anti-ferruginoso. Acompanha parafusos. Isento de Registro.	UN	Principal	200	150	0,22	485930
72	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS - Possível utilização sobre a bancada e na parede. Tratamento anti-ferruginoso. Acompanha parafusos. Isento de Registro.	UN	Reservada		50		
73	CONJUNTO DRENAGEM TORÁXICA ADULTO C/ DRENO Nº 38, sistema fechado, composto de dreno nº 38 com filamento radiopaco na sua extensão, com bordas arredondadas na extremidade distal. Frasco coletor com numeração, com capacidade de 1000 ml, em PVC transparente, com tampa dotada por rosca e alça para transporte. Extensão de drenagem com comprimento mínimo de 120 cm. Embalada individualmente com identificação da marca, do número, do tipo e da data de esterilização prazo de validade, número de lote e registro no M.S.	UN	Principal	50	38	0,46	619794
74	CONJUNTO DRENAGEM TORÁXICA ADULTO C/ DRENO Nº 38, sistema fechado, composto de dreno nº 38 com filamento radiopaco na sua extensão, com bordas arredondadas na extremidade distal. Frasco coletor com numeração, com capacidade de 1000 ml, em PVC transparente, com tampa dotada por rosca e alça para transporte. Extensão de drenagem com comprimento mínimo de 120 cm. Embalada individualmente com identificação da marca, do número, do tipo e da data de esterilização prazo de validade, número de lote e registro no M.S.	UN	Reservada		12		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

<b>75</b>	CONJUNTO DRENAGEM TORÁXICA ADULTO C/ DRENO Nº28 - Sistema fechado, composto de dreno nº 28 com filamento radiopaco na sua extensão, com bordas arredondadas na extremidade distal. Frasco coletor com numeração, com capacidade de 1000 ml, em PVC transparente, com tampa dotada por rosca e alça para transporte. Extensão de drenagem com comprimento mínimo de 120 cm. Embalada individualmente com identificação da marca, do número, do tipo e da data de esterilização prazo de validade, número de lote e registro no M.S.	<b>UN</b>	<b>Principal</b>	<b>50</b>	38	<b>0,42</b>	619789
<b>76</b>	CONJUNTO DRENAGEM TORÁXICA ADULTO C/ DRENO Nº28 - Sistema fechado, composto de dreno nº 28 com filamento radiopaco na sua extensão, com bordas arredondadas na extremidade distal. Frasco coletor com numeração, com capacidade de 1000 ml, em PVC transparente, com tampa dotada por rosca e alça para transporte. Extensão de drenagem com comprimento mínimo de 120 cm. Embalada individualmente com identificação da marca, do número, do tipo e da data de esterilização prazo de validade, número de lote e registro no M.S.	<b>UN</b>	<b>Reservada</b>		12		
<b>77</b>	CONJUNTO DRENAGEM TORÁXICA ADULTO - C/ DRENO Nº 32 , Sistema fechado, composto de dreno nº 32 com filamento radiopaco na sua extensão, com bordas arredondadas na extremidade distal. Frasco coletor com numeração, com capacidade de 1000 ml, em PVC transparente, com tampa dotada por rosca e alça para transporte. Extensão de drenagem com comprimento mínimo de 120 cm. Embalada individualmente com identificação da marca, do número, do tipo e da data de esterilização prazo de validade, número de lote e registro no M.S.	<b>UN</b>	<b>Principal</b>	<b>50</b>	38	<b>0,47</b>	619790
<b>78</b>	CONJUNTO DRENAGEM TORÁXICA ADULTO - C/ DRENO Nº 32 , Sistema fechado, composto de dreno nº 32 com filamento radiopaco na sua extensão, com bordas arredondadas na extremidade distal. Frasco coletor com numeração, com capacidade de 1000 ml, em PVC transparente, com tampa dotada por rosca e alça para transporte. Extensão de drenagem com comprimento mínimo de 120 cm. Embalada individualmente com identificação da marca, do número, do tipo e da data de esterilização prazo de validade, número de lote e registro no M.S.	<b>UN</b>	<b>Reservada</b>		12		
<b>79</b>	CONJUNTO DRENAGEM TORÁXICA ADULTO C/ DRENO Nº 36 , sistema fechado, composto de dreno nº 36 com filamento radiopaco na sua extensão, com bordas arredondadas na extremidade distal. Frasco coletor com numeração, com capacidade de 1000 ml, em PVC transparente, com tampa dotada por rosca e alça para transporte. Extensão de drenagem com comprimento mínimo de 120 cm. Embalada individualmente com identificação da marca, do número, do tipo e da data de esterilização prazo de validade, número de lote e registro no M.S.	<b>UN</b>	<b>Principal</b>	<b>50</b>	38	<b>0,42</b>	619791
<b>80</b>	CONJUNTO DRENAGEM TORÁXICA ADULTO C/ DRENO Nº 36 , sistema fechado, composto de dreno nº 36 com filamento radiopaco na sua extensão, com bordas arredondadas na extremidade distal. Frasco coletor com numeração, com capacidade de 1000 ml, em PVC	<b>UN</b>	<b>Reservada</b>		12		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

	transparente, com tampa dotada por rosca e alça para transporte. Extensão de drenagem com comprimento mínimo de 120 cm. Embalada individualmente com identificação da marca, do número, do tipo e da data de esterilização prazo de validade, número de lote e registro no M.S.						
81	CURATIVO REDONDINHO TIPO BLOOD STOP (CAIXA COM 200 UNIDADES) . Bandagem anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta, composição tecido não tecido, de poliéster com algodão natural de 80 grs., papel siliconizado de 60 grs., não estéril, uso único (destruir após o uso).	CX	Principal	1.000	750	0,11	486831
82	CURATIVO REDONDINHO TIPO BLOOD STOP (CAIXA COM 200 UNIDADES) . Bandagem anti-séptica para estancamento de sangue após a coleta, composição tecido não tecido, de poliéster com algodão natural de 80 grs., papel siliconizado de 60 grs., não estéril, uso único (destruir após o uso).	CX	Reservada		250		
83	CURATIVO REDONDINHO TIPO BLOOD STOP (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CX	Principal	500	375	0,17	486551
84	CURATIVO REDONDINHO TIPO BLOOD STOP (CAIXA COM 500 UNIDADES)	CX	Reservada		125		
85	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N.º 19 * descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Principal	5.000	3.750	0,01	616945
86	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N.º 19 * descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Reservada		1.250		
87	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N.º 21 * descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Principal	20.000	15.000	0,01	609724
88	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N.º 21 * descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com	UN	Reservada		5.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90037/2025

	identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.						
89	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N.º 23 * descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Principal		22.500	0,01	609723
90	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N.º 23 * descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Reservada	30.000	7.500		
91	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N.º 25 * descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Principal		750	0,99	609722
92	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N.º 25 * descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Reservada	1.000	250		
93	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFERICO N.º 27, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.	UN	Principal		750	0,01	609721
94	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFERICO N.º 27, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual, com	UN	Reservada	1.000	250		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

	abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote e registro M.S.						
95	DANULA/TORNERINHA DESCARTÁVEL 3 VIAS - constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e um luer macho, com tampa protetora nas vias, atóxica, estéril, descartável, embalada individualmente.	UN	Principal	100.000	75.000	0,02	459711
96	DANULA/TORNERINHA DESCARTÁVEL 3 VIAS - constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, dois conectores luer fêmea e um luer macho, com tampa protetora nas vias, atóxica, estéril, descartável, embalada individualmente.	UN	Reservada		25.000		
97	EQUIPO MACRO GOTAS * estéril com filtro e injetor lateral; confeccionado em PVC flexível e incolor; pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; conector Luer Slip Universal; tubo com, no mínimo, 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; descartável; atóxico e apirogênico.	UN	Principal	100.000	75.000	0,02	620775
98	EQUIPO MACRO GOTAS * estéril com filtro e injetor lateral; confeccionado em PVC flexível e incolor; pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; conector Luer Slip Universal; tubo com, no mínimo, 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; descartável; atóxico e apirogênico.	UN	Reservada		25.000		
99	EQUIPO MACROGOTAS COM CONTROLADOR DE FLUXO Características Mínimas Exigidas: Equipo ou extensor com controlador de fluxo para regulagem de infusão por gravidade, na faixa de 0 a 250ml/h, com precisão de, no mínimo, 95%, em duas densidades de solução: 10% e 40%. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara para visualização de gotejamento; Filtro de Partícula de, no mínimo, 15 micra; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico com abertura de, no mínimo, 0.22 micra; Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado de, no mínimo, 0.22 micra; Extensão em PVC Cristal; Pinça rolete para abrir e fechar o sistema; Controlador de fluxo tipo relógio (PADRÃO); Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; Conexão Luer Lock (PADRÃO) para dispositivo de acesso venoso; Régua de, no mínimo, 80 cm para medição da altura do frasco/bolsa até o acesso venoso.	UN	Principal	2.000	1.500	0,02	610307
100	EQUIPO MACROGOTAS COM CONTROLADOR DE FLUXO Características Mínimas Exigidas: Equipo ou extensor com controlador de fluxo para regulagem de infusão por gravidade, na faixa de 0 a 250ml/h, com precisão de, no mínimo, 95%, em duas densidades de solução: 10% e 40%. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara para visualização de gotejamento; Filtro de Partícula de, no mínimo, 15 micra; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico com abertura de, no mínimo, 0.22 micra; Filtro de ar distal bacteriológico para	UN	Reservada		500		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

	preenchimento em sistema fechado de, no mínimo, 0.22 micra; Extensão em PVC Cristal; Pinça rolete para abrir e fechar o sistema; Controlador de fluxo tipo relógio (PADRÃO); Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; Conexão Luer Lock (PADRÃO) para dispositivo de acesso venoso; Régua de, no mínimo, 80 cm para medição da altura do frasco/bolsa até o acesso venoso.						
101	EQUIPO MICRO GOTAS *, estéril com injetor lateral; confeccionado em PVC flexível e incolor; tubo com, no mínimo, 1,5m com ponta perfurante que se adapte com facilidade a qualquer frasco/ampola/bolsa; câmara de micro gotejamento flexível; injetor lateral que permite administrar múltiplos medicamentos; descartável; atóxico e apirogênico.	UN	Principal	3.000	2.250	0,02	609724
102	EQUIPO MICRO GOTAS *, estéril com injetor lateral; confeccionado em PVC flexível e incolor; tubo com, no mínimo, 1,5m com ponta perfurante que se adapte com facilidade a qualquer frasco/ampola/bolsa; câmara de micro gotejamento flexível; injetor lateral que permite administrar múltiplos medicamentos; descartável; atóxico e apirogênico.	UN	Reservada		750		
103	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 com agulha 3/8 Circular/Cilíndrica 3,0cm (cx c/24 envelopes)	CX	Principal	500	375	0,57	600178
104	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 com agulha 3/8 Circular/Cilíndrica 3,0cm (cx c/24 envelopes)	CX	Reservada		125		
105	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA - Trata-se de um monofilamento não absorvível de origem de origem sintética, superfície lisa e uniforme, o fio acompanha uma agulha cirúrgica de aço inox, sua forma é triangular. Não absorvível e com boa resistência. Embalado individualmente. Caixa com 24 envelopes.	CX	Principal	200	150	0,34	630958
106	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA - Trata-se de um monofilamento não absorvível de origem de origem sintética, superfície lisa e uniforme, o fio acompanha uma agulha cirúrgica de aço inox, sua forma é triangular. Não absorvível e com boa resistência. Embalado individualmente. Caixa com 24 envelopes.	CX	Reservada		50		
107	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 3-0 - 45 CM, * c/ agulha triangular de 3,0 cm e 3/8 de circunferência (cx c/24 envelopes)	CX	Principal	500	375	0,34	623003
108	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 3-0 - 45 CM, * c/ agulha triangular de 3,0 cm e 3/8 de circunferência (cx c/24 envelopes)	CX	Reservada		125		
109	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 - 45 CM, c/ agulha triangular de 3,0 cm e 3/8 de circunferência (cx c/24 envelopes)	CX	Principal	200	150	0,28	622275



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

110	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 - 45 CM, c/ agulha triangular de 3,0 cm e 3/8 de circunferência (cx c/24 envelopes)	CX	Reservada		50		
111	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO Nº 5-0 - 45 CM, * c/ agulha triangular de 3,0 cm e 3/8 de circunferência (cx c/24 envelopes)	CX	Principal	200	150	0,34	617267
112	FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO Nº 5-0 - 45 CM, * c/ agulha triangular de 3,0 cm e 3/8 de circunferência (cx c/24 envelopes)	CX	Reservada		50		
113	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA (SLIP) Estéril, bico simples, com embolo de borracha, siliconizada, graduação nítida e com escala graduada, números nítidos e embalada individualmente.	UN	Principal	200.000	150.000	0,01	629065
114	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA (SLIP) Estéril, bico simples, com embolo de borracha, siliconizada, graduação nítida e com escala graduada, números nítidos e embalada individualmente.	UN	Reservada		50.000		
115	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA (SLIP) Estéril, bico simples com êmbolo de borracha, siliconizada, graduação nítida e com escala graduada, números nítidos, embalada individualmente.	UN	Principal	100.000	75.000	0,01	440373
116	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA (SLIP) Estéril, bico simples com êmbolo de borracha, siliconizada, graduação nítida e com escala graduada, números nítidos, embalada individualmente.	UN	Reservada		25.000		
117	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA (SLIP) Estéril, bico simples com êmbolo de borracha, siliconizada, graduação nítida e com escala graduada, números nítidos, embalada individualmente.	UN	Principal	100.000	75.000	0,01	439726
118	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA (SLIP) Estéril, bico simples com êmbolo de borracha, siliconizada, graduação nítida e com escala graduada, números nítidos, embalada individualmente.	UN	Reservada		25.000		
119	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA (SLIP) Estéril, bico simples com êmbolo de borracha, siliconizada, graduação nítida e com escala graduada, números nítidos, embalada individualmente.	UN	Principal	100.000	75.000	0,01	439728
120	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA (SLIP) Estéril, bico simples com êmbolo de borracha, siliconizada, graduação nítida e com escala graduada, números nítidos, embalada individualmente.	UN	Reservada		25.000		
121	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA (SLIP) Estéril, bico simples com êmbolo de borracha, siliconizada, graduação nítida, com escala graduada, números nítidos, embalada individualmente.	UN	Principal	50.000	37.500	0,01	445833



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

<b>122</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA (SLIP) Estétil, bico simples com êmbolo de borracha, siliconizada, graduação nítida, com escala graduada, números nítidos, embalada individualmente.	<b>UN</b>	<b>Reservada</b>		12.500		
<b>123</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32 Seringa hipodérmica de 3ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.	<b>UN</b>	<b>Principal</b>		75.000		
<b>124</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR 32 Seringa hipodérmica de 3ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.	<b>UN</b>	<b>Reservada</b>	<b>100.000</b>	25.000	<b>0,01</b>	439685
<b>125</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32 Seringa hipodérmica de 5ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.	<b>UN</b>	<b>Principal</b>		75.000		
<b>126</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32 Seringa hipodérmica de 5ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de	<b>UN</b>	<b>Reservada</b>	<b>100.000</b>	25.000	<b>0,01</b>	439701



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

	segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.						
<b>127</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32 Seringa hipodérmica de 10ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.	<b>UN</b>	<b>Principal</b>		75.000	<b>0,01</b>	439702
<b>128</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32 Seringa hipodérmica de 10ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.	<b>UN</b>	<b>Reservada</b>	<b>100.000</b>	25.000		
<b>129</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32 Seringa hipodérmica de 10ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.	<b>UN</b>	<b>Principal</b>		37.500	<b>0,01</b>	439627
<b>130</b>	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32 Seringa hipodérmica de 10ml sem agulha, com bico luer lock isenta de látex, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica, provida de dispositivo de proteção e retração total da agulha para o interior do cilindro após o uso, êmbolo destacável garantindo a não reutilização da seringa, trava de	<b>UN</b>	<b>Reservada</b>	<b>50.000</b>	12.500		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

	segurança impossibilitando o retorno da agulha, podendo ser utilizada com qualquer marca de agulha existente no mercado.						
131	SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML - BICO CATETER, sem agulha, apirogênica, atóxica, estéril constituída de polipropileno, cilindro transparente, êmbolo com anel de retenção. Escala de graduação precisa numerada a cada 10ml e escala secundária a cada 1ml com tinta atóxica na cor azul ou preta. Embalagem individual.	UN	Principal	2.000	1.500	0,02	439636
132	SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML - BICO CATETER, sem agulha, apirogênica, atóxica, estéril constituída de polipropileno, cilindro transparente, êmbolo com anel de retenção. Escala de graduação precisa numerada a cada 10ml e escala secundária a cada 1ml com tinta atóxica na cor azul ou preta. Embalagem individual.	UN	Reservada		500		
133	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO SLIP	UN	Principal	2.000	1.500	0,02	439632
134	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO SLIP	UN	Reservada		500		

**Obs.: OS LICITANTES FICAM CIENTES QUE, PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO EM AMBIENTE ELETRÔNICO, FOI ADOTADO O ITEM MAIS SEMELHANTE AO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO E UNIDADE DE MEDIDA EXISTENTES NESTE EDITAL E A UTILIZADA PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Responsabilidade pela entrega

O fornecedor será responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o local de entrega. Materiais danificados, com prazo de validade insuficiente, ou em desacordo com o especificado serão recusados, cabendo à empresa substituí-los no prazo estabelecido.

##### Garantia de fornecimento

O fornecedor deverá garantir o fornecimento integral dos itens registrados, pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades e condições estabelecidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será formalizada por meio da emissão de Autorização de Fornecimento (AF), sendo a entrega realizada de forma única, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a sua emissão.

A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Cubatão, localizado na Rua Papa João Paulo I, 101 – Bairro Sítio Cafezal CEP: 11505-030, no município de Cubatão/SP, no horário das 8h às 11h. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega por servidor designado, que atestará o recebimento, mediante assinatura no canhoto da nota fiscal ou documento equivalente.

Eventuais irregularidades na entrega, como avarias, divergência de itens, quantidade incorreta, produtos com validade inadequada ou não conformidade com as especificações técnicas, serão apuradas e registradas em relatório próprio. Nesses casos, serão adotadas as medidas cabíveis, incluindo aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento seguirá os padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Cubatão, cujo prazo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Ressalta-se que o pagamento somente será efetuado após o atendimento integral da Autorização de Fornecimento, documento de formalização pedido emitido pelo Departamento de Suprimentos e enviado ao fornecedor por meio de correio eletrônico. A Autorização de Fornecimento deverá ser assinada pela Contratada, atestando ciência e acolhimento do pedido.

#### 8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

#### **8.1 Prazo de Validade da Proposta:**

A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

#### **8.2 Prazo de Entrega:**

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF) ou da assinatura do Contrato, conforme aplicável.

#### **8.3 Local de Entrega:**

A entrega deverá ser realizada no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Cubatão, localizado na Rua Papa João Paulo I, 101 – Bairro Sítio Cafezal CEP: 11505-030, no município de Cubatão/SP, no horário das 8h às 11h.

#### **8.4 Garantia e validade dos produtos:**

Os produtos entregues deverão apresentar prazo de validade correspondente a, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seu prazo de validade total no momento da entrega. Não há prazo de garantia estabelecido para os produtos, uma vez que os itens são de uso único ou possuem características específicas que dispensam a garantia adicional.

#### **8.5 Normas e Regulamentações:**

Todos os produtos deverão obrigatoriamente atender às normas e RDC regulamentadas pela Anvisa, Ministério da Saúde e, quando aplicável, Ministério do Meio Ambiente, garantindo segurança e adequação para utilização em ambiente ambulatorial e/ou hospitalar.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Referência será parte integrante do processo administrativo sob o nº 4572/2025, instruído com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos exigidos pela legislação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90037/2025

#### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.572/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Proponente: .....
Endereço: .....
.....
Bairro: ..... CEP: ..... Cidade: .....
Estado: ..... Telefone: .....
E-mail: .....

**Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Fabricante / Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**1) Prazo de validade da proposta:** 90 (noventa) dias.

**2) Prazo, local de entrega:** conforme edital.

- **Declaro**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Edital e anexos.

- **Declaro** que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

Local, data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/CPF/Cargo/CNPJ)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

#### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		<b>PM CUBATÃO</b> Departamento de Compras PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP CNPJ: 47.492.806/0001-08 Fone/Fax: 3362-6181 Site: <a href="http://www.cubatao.sp.gov.br">http://www.cubatao.sp.gov.br</a>		<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>  <b>xx / 2025</b>  <b>Menor Preço</b>				
<b>Unidade Gestora 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO</b> PREGÃO ELETRONICO 90037/2025 <b>Data Publicação</b> xx/xx/202x <b>Data Vencimento</b> xx/xx/202x								
<b>Fornecedor</b>	xxxxxx xxxxxxxxx			<b>Classificação</b>	1º			
<b>Endereço</b>	xxxxxxxxxx							
<b>Bairro</b>	xxxxxxxxxx							
<b>Cidade</b>	xxxxxxxxxx	<b>Estado</b>	xx	<b>Cep</b>	xxxxxx			
<b>CGC.(RG)</b>	xxxxxxxxxx	<b>Telefone (xx)</b>	xxxxx-xxxx	<b>Fax (xx)</b>	xxxxx-xxxx			
<b>Banco</b>		<b>Agência</b>		<b>Conta</b>				
<b>Condição Pagto</b>	xx DIAS							
<b>Prazo Entrega</b>	xx DIAS							
<b>Prazo Garantia</b>								
<b>Processos</b>								
0000000xxxxx/202x								
<b>Processo da Ata</b>								
<b>Processos Agregados</b>								
<b>Unidades Requisitantes</b>								
00x.00x.00x.00x - xxxxxxxxx								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	x.xx.xx.xxxx.x	xx	xxxxxxxxxx		0,000	0,000	0,0000	00.000,00
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

Valor Total Ata 00.000,00

CUBATÃO/SP, xx de xxxx de 202x

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO(A) / PREFEITO(A)

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

MCR26000

Data: XX/XX/20XX XX:XX:XX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90037/2025

#### ANEXO III.1

#### MINUTA DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

##### 1. DO OBJETO

O presente anexo é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° xx/2025, que tem por objeto o registro de preços de material de enfermagem, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n° 90037/2025, independentemente de transcrição.

##### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) constam na Ata de Registro de Preços n° xx/2025.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como subanexo deste documento.

##### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

##### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

##### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

##### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de Autorização de Fornecimento ou Termo de Contrato.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

#### Subanexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação Resumida	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação Resumida	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								